

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEINº 1072/95

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção a Associação da Igreja Metodista no valor de R\$ 1 000,00 (um mil reais).

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de novembro de 1995

FERNANDE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal